



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº. 1.270/2007

Dispõe sobre autorização para doação de terras.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Chapada dos Guimarães-MT, autorizado a doar ao município de Nova Brasilândia - MT, uma área de terras com 187,5 hectares, registrada no Cartório do 6º Ofício sob a Matrícula n.º 2.821, livro 3-C de 06.08.1975, situada no local denominado de Distrito Peresópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 24 de setembro de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal